



## TERMO ADITIVO Nº 01

O **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.568.911/0001-06, situado na Avenida Pereira Rego, nº 1665, bairro centro, na cidade de Candelária/RS, CEP nº 96.930-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NESTOR RUBEM ELLWANGER**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE CANDELÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 91.999.953/0001-60, situada na Rua Paul Harris, nº 39, Bairro Nova Germânia, na cidade de Candelária/RS, CEP 96.930-000, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **ALVANIRA PORTO DA SILVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 464.399.510-68, doravante denominado **OSC**, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Executivo nº 1.158/2016, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica registrada a alteração dos seguintes itens do plano de trabalho anexo ao Termo de Fomento nº 001/2021:

- a) Item “10. Detalhamentos da Aplicação dos Recursos Financeiros”, relativamente à Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, para **incluir** mais 01 (um) professor da área de educação especial;
- b) Item “11. Detalhamentos da cedência e da disponibilização”, relativamente à Cedência de servidores públicos, para **suprimir** “01 professor capacitado em educação especial, com carga horária de 22h semanais”;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da alteração dos itens descritos nas alíneas ‘a’ e ‘b’ da Cláusula Primeira deste instrumento, fica alterado o subitem 2.1 do item 2 do Termo de Fomento nº 001/2021, que passa a ter a seguinte redação:

“2.1 Para o cumprimento do objeto descrito no item 1.1, a Administração Pública repassará mensalmente a OSC, até o 9º mês de vigência da parceria, o valor de R\$






13.951,53 (treze mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos); no 10º mês de vigência o valor de R\$ 14.910,28 (catorze mil, novecentos e dez reais e vinte e oito centavos); e a partir do 11º mês, o valor de R\$ 17.612,63 (dezessete mil, seiscentos e doze reais e sessenta e três centavos), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.”

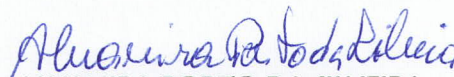
**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 001/2021, celebrado em 29 de junho de 2021, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**CLÁUSULA QUARTA:** Faz parte integrante e indissociável deste Termo Aditivo o plano de trabalho anexo, datado de 10 de março de 2022.

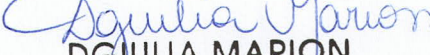
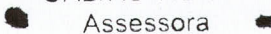
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

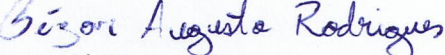
Candelária, 19 de abril de 2022.

  
**Nestor Rubem Ellwanger**  
Prefeito Municipal  
**NESTOR RUBEM ELLWANGER**  
Prefeito Municipal

  
**ALVANIRA PORTO DA SILVEIRA**  
Presidente da APAE Candelária

**Testemunhas:**

Nome:   
CPF: **DGIULIA MARION**  
OAB/RS 112.222  
Assinatura:  Assessora

Nome:   
CPF: **018.511.920-42**  
Assinatura: 